



PROCESSO	
INTERESSADO	CPF _i - CAU/SP
ASSUNTO	Aprovação de documento em resposta ao questionamento enviado pelo Ofício Circular nº 037/2021- CAU/BR e deliberação 10/2021 CAU/BR que questiona os CAUs Ufs quanto ao cumprimento da Portaria Normativa nº77, de 8 de maio de 2020 e quanto número de cobranças de profissionais contemplados nos requisitos da portaria.

DELIBERAÇÃO Nº 043/2021 - CPF_i -CAU/SP

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPF_i - CAU/SP, reunida ordinária e de forma híbrida (SEDE do CAU/SP e via Microsoft Teams), no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portarias Normativa nº77, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para fins de saneamento do banco de dados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), no Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU), dos registros dos arquitetos e urbanistas que tenham migrado dos então Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) para os CAU/UF na forma do art. 55 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências;

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 10/2021 – CPF_i – CAU/BR: Item 4- Consultar os CAU/UF quanto ao cumprimento da Portaria Normativa nº77, de 8 de maio de 2020, inclusive quanto ao número de cobranças de profissionais nesta situação;

Considerando o Ofício Circular nº 037/2021- CAU/BR referente à consulta – Processos de Cobrança;

Considerando a consulta ao banco de dados do SICCAU realizado pelo CAU/SP por meio do GAD nº 0039165 e dos dados consolidados do monitoramento da dívida ativa pelo setor de Contas a Receber do CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1. Informar ao CAU BR o atual cenário dos registros de pessoa física:



*Do total de **50.596** profissionais migrados do CREA, **499** estariam aptos para implementação da Portaria Normativa nº 77, estando sob cobrança de dívida ativa **8** profissionais que representa uma dívida no valor de **15.528,00***

2. Desta forma 499 profissionais estariam aptos para suspensão de registro por estarem da seguinte condição: I – Não tenham realizado o recadastramento nem a atualização cadastral desde a migração, nem tenham entrado em contato ou solicitado atendimento aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR e CAU/UF); e II – Não tenham realizado qualquer acesso ao SICCAU desde a migração nem emitido boletos de arrecadação referentes às anuidades, à emissão de carteira de identidade profissional ou a Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), nem realizado pagamento de taxas.

3. Encaminhar a presidência a presente deliberação para ser enviada ao CAU/BR.

Com **10 votos favoráveis** dos (as) conselheiros (as), Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Vera Lúcia Blat Migliorini, Fernanda Simon Cardoso, José Renato Soibelman Melhem, Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero, Maria Eduarda Curio Alcântara e Silva, Sandra Aparecida Rufino **00 votos contrários e 00 abstenções**.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

São Paulo/SP, 09 de Setembro de 2021

MARCELO APARECIDO GABRIEL
Coordenador de Planejamento Orçamentário

DELIBERAÇÃO n.º 43:

Pauta 7: Resposta ao CAUBR

**(CONTAS A RECEBER/
INADIMPLÊNCIA)**

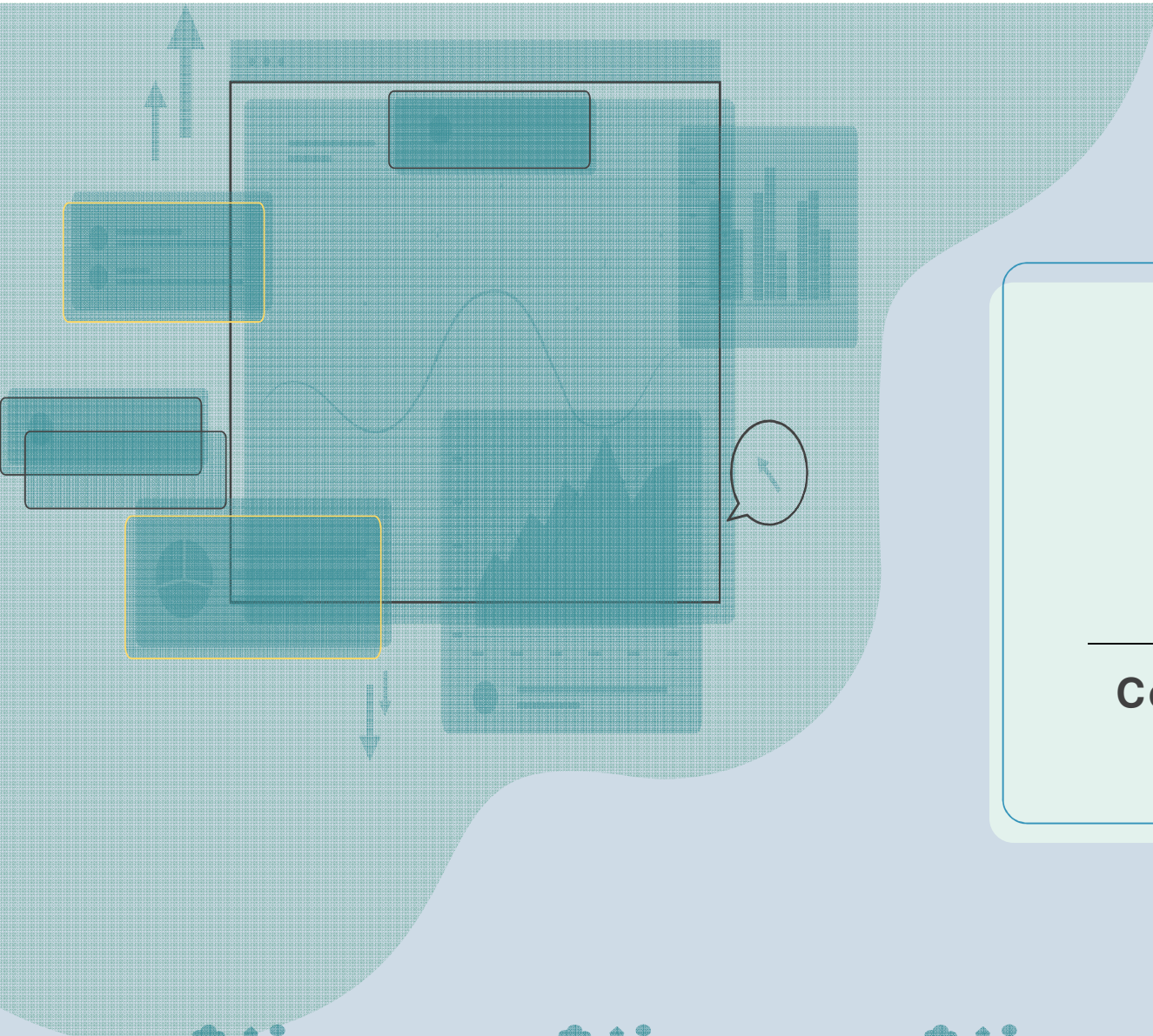
**Comissão de Planejamento e
Finanças**



DELIBERAÇÃO Nº 43

Aprovação de documento em resposta ao questionamento enviado pelo Ofício Circular nº 037/2021-CAU/BR e deliberação 10/2021 CAU/BR que questiona os CAUs Ufs quanto ao cumprimento da Portaria Normativa nº77, de 8 de maio de 2020 e quanto número de cobranças de profissionais contemplados nos requisitos da portaria.





FIM

**Comissão de Planejamento e
Finanças**

